



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA N.º 18/2.026

Referência: Projeto de Lei Ordinária n.º 9/2.026.

Assunto: Andamento de proposição em regime de urgência (inclusão para leitura no Expediente da próxima Sessão Ordinária e distribuição às Comissões Permanentes competentes).

Vistos, etc.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Executivo que solicita autorização legislativa para abrir um crédito adicional especial de R\$ 1.078.950,70 (um milhão, setenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais e setenta centavos), para cobrir despesa com a execução de convênio cujo objeto é extensão da Ciclovia.

O projeto ainda revoga a Lei Municipal n.º 2.307/2.026, recentemente aprovada por esta Casa, mas que continha um erro material insanável.

O Chefe do Executivo Municipal solicitou urgência na deliberação (art. 52, LOME).

A Secretaria já providenciou a autuação, bem como a disponibilização do inteiro teor do projeto no site da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico.

Em análise perfunctória, não vislumbro qualquer violação ao art. 186 do Regimento Interno.

Dessa forma, RECEBO.

Ato contínuo, determino:

1. a inclusão da ementa da proposição em pauta para leitura no Expediente da 3ª Sessão Ordinária de 2.026, a ser realizada em 03/03 (art. 185, § 7º, do RI);

2. a distribuição da proposição para análise e elaboração de parecer pelas Comissões Permanentes de Constituição Justiça e Redação e Orçamento, Finanças e Contabilidade (arts. 26, II, "a", 78, I, "a", II, "a" e "e", todos do RI).

Junte-se a pauta da sessão, tão logo seja publicada.

Publique-se.

Echaporã, 2 de março de 2.026

LUIS CESAR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Echaporã